



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
Estado de São Paulo
CIDADE FOLCLORE

DECRETO N.º 75, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do ‘Conselho Municipal de Educação - CME’ e dá outras providências”.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO, Prefeito de Santo Antônio da Alegria, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o princípio da continuidade e a necessidade de andamento dos trabalhos atribuídos ao Conselho Municipal para acompanhamento das diretrizes programáticas, atividades e programas inerentes;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal n.º 1.559 de 15 de junho de 2009

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o “Conselho Municipal de Educação”, órgão deliberativo e consultivo, os seguintes membros:

I - Representantes do Executivo Municipal na área da Educação:

Titular- Rosimeire Trítula Abdul Kader, CPF 263.***.***-73.

Suplente- Otávia Paula Pereira de Souza, CPF 300.***.***-03

II - Representantes dos Diretores de Escola:

Titular: Aline Taís da Silva, CPF 406.***.***-60.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
Estado de São Paulo
CIDADE FOLCLORE

Suplente: Maria Gorete de Lima, CPF 104.***.***-56

III - Representante da Sociedade Civil:

Titular: Magna Olívia Rodrigues, CPF 293.***.***-64

Suplente: Ana Lúcia Guimarães, CPF 331.***.***-20

IV - Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Adriana Sodré da Silva, CPF 104.***.***-39

Suplente: Rafaela Freiria de Paula, CPF 395.***.***-11

Titular: Poliana Rita Duarte, CPF 219.***.***-26

Suplente: Susimara Aparecida Neves, CPF 144.***.***-50

V - Representantes de Pais da Educação Básica:

Titular: Patrícia Bento, CPF 389.***.***-70

Suplente: Aline Cristina e Souza, CPF 413.***.***-40

Titular: Eliana Aparecida da Silva, CPF 330.***.***-88

Suplente: Rosa Emiliana Santos Mendes, CPF 010.***.***-14

VI - Representantes da Educação Básica (alunos)

Titular: José Henrique Bernardes Teodoro, CPF 581.***.***-60

Suplente: Maria Julia dos Santos Naves, CPF 488.***.***-17

Titular: Helena Oficiati Belutti Cardeal, CPF 489.***.***-93

Suplente: Gustavo Henrique Lopes Silva, CPF 912.***.***-53

Parágrafo Único. O Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação serão escolhidos mediante votação na primeira reunião do Conselho, dentre os seus membros, atendendo às disposições do Regimento Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
Estado de São Paulo
CIDADE FOLCLORE

Art. 2º. O exercício das atividades dos membros do “Conselho Municipal de Educação” será considerado relevante serviço público, não sendo remunerado.

Art. 3º. As atribuições e competências do conselho são as constantes da Lei Municipal n.º 1.559 de 15 de junho de 2009 e seu respectivo Regimento Interno.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santo Antônio da Alegria, 25 de agosto de 2021.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Thais Cristini Voltolini

Diretora Jurídica de Governo